

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS
EXPLICATIVAS**

2019

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
– FDE**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

RELATÓRIO DE GESTÃO

1 - INTRODUÇÃO

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515 de 15 de fevereiro de 1967 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, através de aplicação dos recursos previstos na legislação.

2 – OBJETIVOS DO FUNDO

O FDE é destinado a fornecer apoio financeiro aos setores público e privado, por meio de operações especiais de crédito e de participações societárias para estimular o desenvolvimento socioeconômico do Paraná. Os recursos do FDE são utilizados para subvencionar o prêmio do Seguro Rural e concessão de subvenção econômica na modalidade de equivalência em produtos no programa de Financiamento – Trator Solidário (operado pela Fomento Paraná, Banco do Brasil e BRDE) e equalização de taxas de juros, em apoio a programas e linhas de financiamentos (operados pela Fomento Paraná).

3 – OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O FDE desempenha suas funções em observância à legislação pertinente, em especial a Lei Estadual nº 5.515/1964. Até o exercício de 2017 o fundo estava regido pelas regras contábeis na forma prevista na Lei Federal nº 6.404/76, bem como, nas normas consubstanciadas no COSIF- Plano de Contas Aplicáveis as Instituições Financeiras, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

A partir de 2018, conforme estabelecido por normativa estadual, passou a ser inserido no Orçamento Estadual, adotando a contabilidade na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64. Sendo assim, passou a observar as regras estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No que tange ao cumprimento da Lei Estadual nº 18.661, de 22 de dezembro de 2015 (Plano Plurianual 2016-2019), este fundo especial está inserido nos Programas Finalístico (Governança & Inovação - SEFA/GS – SEFA) o que assegura o cumprimento do seu objetivo previsto na lei de criação.

O FDE não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso é utilizada a estrutura da instituição gestora, a Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná, que é remunerada em quatro por cento (4%) calculados sobre os recursos anualmente retornados dos financiamentos e empréstimos do Fundo. São ainda executadas, às expensas do Fundo, despesas para sua operacionalização, relativas à execução de cobranças de mutuários, manutenção e guarda de bens retomados em garantia de operações de crédito, obrigações tributárias e serviços bancários. A contratação destes serviços ocorre de modo consorciado com os demais serviços análogos da gestora e impreterivelmente são observados os procedimentos para contratação com a administração pública e a legislação pertinente a contratos e licitações, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos do FDE são constituídos em conformidade ao art. 2º da Lei nº 5.515 de 15/02/1967 e ao art. 1º da Lei Complementar nº 60 de 09/12/1991 os quais descrevem as seguintes origens de recursos:

- a) Dotação consignada no Orçamento Geral do Estado, em favor do FDE;

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

- b) Produto das amortizações, juros, taxas, comissões, dividendos e outros interesses resultantes da aplicação de recursos do FDE;
- c) Juros desses recursos depositados em estabelecimento bancário;
- d) Produto da alienação de ações de sociedades constituídas pelo FDE, ou com sua participação;
- e) Empréstimos contraídos por antecipação de receita;
- f) Créditos adicionais do Estado e recursos não reembolsáveis, provenientes de outras fontes;
- g) Recursos provenientes da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia e de outros recursos minerais explorados no território do Estado do Paraná.

Em outubro de 2013, foi aprovada a Lei Estadual nº 17.732 que institui o Programa de Recuperação dos Ativos, oriundos das operações de titularidade do Estado do Paraná, adquiridos por ocasião do processo de privatização do Banco do Estado do Paraná S.A., e no art. 28 estabelece que, dos recursos oriundos das recuperações desses Ativos, descontados os honorários devidos à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, 90% serão destinados ao FDE para aumento de capital, como forma de fomentar a economia paranaense. No exercício de 2019 esses valores somaram R\$ 6,95 milhões (originários das recuperações posteriores à aprovação da referida Lei) que deverão ser repassados em 2020 ao FDE pelos Ativos.

Em 2019 a FOMENTO PARANÁ, como gestora, registrou a entrada de R\$ 25,4 milhões na contabilidade do FDE, oriundos da alienação de bens imóveis, amortização de empréstimos concedidos, aplicações financeiras, recebimento de multas, entre outros.

Em 2018, foi editado o Decreto Estadual nº 11.760 que trata da autorização para abertura de Crédito no Orçamento Fiscal do Estado na ordem de R\$ 10,0 milhões. Este valor foi aportado no FDE em 2018 com objetivo de apoiar as Sociedades Garantidoras de Crédito (SGC) do Paraná, no âmbito de projeto capitaneado pelo SEBRAE/PR de construir uma “SGC Central”. O referido valor está em conta geral do FDE, aguardando definição do modelo a ser utilizado, para aumentar o lastro de garantias de aval das SGCs, além de alterações jurídicas sugeridas pela PGE, em 2020, foi finalizado o Convênio com a SGC Central, e entrará em operação. No exercício de 2019 não houve novos aportes.

5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

Segundo o art. 11 da Lei Estadual nº 5.515 de 15/02/1967 com redação dada de acordo com a Lei nº 5.716 de 01/12/1967, os recursos do FDE deverão ser aplicados em:

- a) Concessão de abertura de crédito ou avais;
- b) Subscrição, aquisição, alienação ou caução de ações ou debêntures;
- c) Pagamento de amortizações, juros e outras despesas relativas a empréstimos contraídos;
- d) Realização de estudos e projetos vinculados ao programa de aplicação do Fundo, para o que poderá dispendir até 3% (três por cento) dos recursos transferidos ao FDE;
- e) Oferecimento de garantias destinadas a cobrir empréstimos contraídos à conta do Fundo;
- f) Execução de obras, compra e venda de bens móveis e imóveis, destinadas exclusivamente à implantação de unidades ou conjuntos industriais, por conta própria da administradora, ou de empresas por ela financiadas;
- g) Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação e combate à sonegação de tributos;
- h) Capitalização dos Fundos de Previdência e Financeiro, de que trata a Lei nº 12.398, de 30/12/1998;
- i) Subvenção econômica;
- j) Participação societária em empresas, exclusivamente por intermédio de fundos de investimento que tenham como cotista o Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná – FCR/PR, conforme art. 45

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

da Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013 e inversão financeira no FCR/PR, conforme previsto no art. 44 da mesma Lei Complementar.

- k) Financiar programas de incentivo à inovação, por intermédio do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FIME/PR.

Destacamos que os incisos “j” e “k”, foram incluídos na legislação do FDE em 2018, por meio das Leis Estaduais nº 19.479 e 19.480, com a instituição dos Fundos FCR/PR e FIME/PR, para viabilizar a participação do FDE como fonte de recursos para os referidos Fundos.

5.1 - PROGRAMAS DE GOVERNO SUPRIDOS PELO FDE

a. *Programa Trator Solidário*

Em 15 de agosto de 2007 foi promulgada a Lei Estadual nº 15.605, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 3.283, de 20 de agosto de 2008, que visa a concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, na modalidade de “equivalência em produto”, em operações de créditos concedidas a agricultores familiares do Estado do Paraná, que integram o Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários para a Agricultura Familiar do Estado do Paraná, em operações de créditos realizadas pela Fomento Paraná, Banco do Brasil S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, conforme Convênios de Cooperação Técnico-Financeira firmados em 2007 e 2008.

Em 18 de agosto de 2009, na Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, foi deliberado a destinação de recursos na ordem de R\$ 5.000.000,00 sendo que, o valor utilizado, acumulado até 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 488.847,54 para subvenção de operações de crédito atendidas pelo programa. No encerramento do exercício de 2019, o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 4.726.786,11.

b. *Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural*

Em 07 de julho de 2009 foi promulgada a Lei Estadual nº 16.166, regulamentada pelo Decreto Estadual Decreto 3375 de 13 de novembro de 2019, que revogou os Decretos nº 5.072, de 07 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.619, de 26 de julho de 2013.

O objetivo do programa é ampliar o acesso ao seguro rural, garantindo ao segurado a cobertura de perdas decorrentes de adversidades incontroláveis; incorporar o seguro rural como instrumento para a estabilidade da renda agropecuária; desenvolver o uso de tecnologias adequadas e modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.

São beneficiários da subvenção ao prêmio do seguro rural para a cultura de abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pêra, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra, trigo sequeiro e para a pecuária, os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Estadual nº 16.166, de 7 de julho de 2009.

Podem se inscrever no Programa os produtores cujas atividades de lavoura, aquicultura ou exploração pecuária não sejam amparadas pelo Programa de Atividade Agropecuária – PROAGRO.

A subvenção econômica estadual é limitada ao percentual máximo de até 20% (vinte por cento) do prêmio total. A Subvenção Estadual ao Prêmio de Seguro Rural não poderá exceder o limite de R\$

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por CPF - Cadastro de Pessoas Físicas, por cultura ou espécies animais e safra.

Em 18 de agosto de 2009, foi deliberado na Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, a destinação de R\$ 6.000.000,00 de recursos para atendimento do referido programa. Em 2012 a SEAB apresentou pedido de destaque de R\$ 8.200.000,00 para aplicação no Programa de Subvenção ao Seguro Rural, o qual foi aprovado na Ata da 28ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, de 06 de março de 2012. O referido destaque de recursos ocorreu em junho de 2013, porém não foi finalizado o processo de credenciamento das seguradoras, impossibilitando a aplicação de recursos no âmbito do programa em 2013, ocorrendo o pagamento somente em 2014. Em 2015, a SEAB solicitou destaque de recursos para aplicação no Programa (no valor de R\$ 5.338.000,00) o qual foi apreciado e aprovado na 61ª Reunião do Conselho de Investimento, realizada em 11 de março de 2015. Em 2016, a SEAB solicitou destaque de recursos para aplicação no Programa (no valor de R\$ 4.000.000,00) o qual foi apreciado e aprovado na 67ª Reunião do Conselho de Investimento, realizada em 14 de junho de 2016. No exercício de 2017, foram destacados recursos na ordem de R\$ 9.500.000,00, conforme Atas n.º 70ª e 73ª de 31 de janeiro e 27 de julho, respectivamente. Em 2018 foram destinados R\$ 9.500.000,00, conforme Ata n.º 74 de 13 de março de 2018. Em 2019 foram destinados R\$ 4.000.000,00, conforme Ata n.º 78 de 11 de fevereiro de 2019.

Desta forma o valor nominal destacado no âmbito do programa soma R\$ 46.538.000,00 e até 31 de dezembro de 2019 foram pagos o valor total de R\$ 47.047.796,40 a título de subvenção a seguro rural. Salientamos que os rendimentos das aplicações financeiras são incorporados ao saldo da conta, para fins de pagamento de subvenção.

No encerramento do exercício de 2019, o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 385.396,86.

c. Programa Bom Emprego e Banco do Empreendedor

c.1 - Micro e Pequena Empresa –BEMPR

Em 22 de julho de 2009 foi promulgada a Lei Estadual n.º 16.189, regulamentada pelo Decreto Estadual Decreto 3.173 de 22 de outubro de 2019, que revogou o Decreto n.º 5.287, de 26 de agosto de 2009.

A nova proposta regulamentada pelo Decreto 3.173/2019, que visa a concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, sob a modalidade de “equalização de taxas de juros” em operações de crédito da FOMENTO PARANÁ no Programa Bom Emprego e Pequena Empresa, estabeleceu a segregação da subvenção em dois tipos de Programas:

- Até 7,0 p.p a.a para operações do banco do empreendedor enquadradas no Programa Banco da Mulher Paranaense; e
- Até 5,0 p.p a.a para operações do banco do empreendedor enquadradas no âmbito das diferentes ações de apoio promovidas pela Fomento Paraná..

Em 31 de agosto de 2009, foi deliberado na 352ª REDIR, a destinação de R\$ 10.000.000,00 de recursos do Fundo para atendimento ao programa. Conforme Atas n.º 48ª e 59ª, respectivamente de 21 de janeiro de 2014 e 16 de dezembro de 2014, o Conselho de Investimento do FDE deliberou pela redução do valor destacado para subvenção do programa, para fins de utilização do recurso para novas operações no âmbito do FDE. Autorizado conforme Ata da 59ª, a recomposição do saldo a partir de 2015, conforme fluxo de entrada de recursos no FDE. Por meio da Ata n.º 65ª de 26 de janeiro de 2016, foi aprovada a recomposição de saldo das contas de subsídio e equalizações, conforme fluxo de caixa

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

para o triênio 2016 - 2018. Conforme Ata da 79ª reunião do Conselho de Investimentos, foram destinados R\$ 3.000.000,00 para equalizações de juros para o Banco da Mulher.

Por meio da Ata 81ª o Conselho de Investimentos, aprovou a extensão da subvenção do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE às linhas de crédito de Micro e Pequenas Empresas (Banco do Empreendedor MPE, BNDES Automático e FINAME), através de equalização de taxas de juros, para operações de crédito até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme previsão da Lei 16.189/2009, regulamentada pelo Decreto 3.173/2019.

Até 31 de dezembro de 2019 foram pagas equalizações no montante de R\$ 4.415.573,59 e o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 1.936.055,42.

c.2 - Programa Banco do Empreendedor – Taxista

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 13/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com beneficiárias pessoas físicas, no âmbito do Programa Banco do Empreendedor Taxista. Esta modalidade de operação teve início em dezembro de 2012, e até 31 de dezembro de 2019 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 4.984.049,67. O Recurso a ser utilizado é oriundo do destaque para o programa, descrito no item “c.1” - Programa Bom Emprego e Banco do Empreendedor Micro e Pequena Empresa – BEMPR.

c.3 Programa Paraná Juro Zero

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 03/13, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas no âmbito do Crédito Solidário – Paraná Juro Zero, destinado as pessoas físicas e os empreendedores envolvidos em iniciativas voltadas à Economia Solidária e que são atendidos pelo Programa Família Paranaense. Esta modalidade de operação teve início em julho de 2013 e até 31 de dezembro de 2019 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 20.823,34. O Recurso a ser utilizado é oriundo do destaque para o programa, descrito no item “c.1”.

d. Programa FDE Recupera – Equalizações BNDES Automático

Conforme Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 24 de setembro de 2014, foi aprovada a Nota Técnica NT-10/2014, encartada no protocolo nº 13.322.812-8, aprovada na 603ª Reunião da Diretoria da FOMENTO PARANÁ, que estabelece a subvenção econômica em forma de equalização de taxa de juros do FDE para financiamentos operacionalizados através da linha BNDES Automático, com destinação de R\$ 900.000,00 de recursos para atendimento ao programa.

Até 31 de dezembro de 2019 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 1.098.587,48 e o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 265.379,22.

e. Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras – PROMAP II

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 04/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de “equalização de taxas de juros”, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com Prefeituras Municipais do Estado, no âmbito do Programa PROMAP JURO ZERO. Esta modalidade de operação teve início em novembro de 2013. Em 2013 e 2015, foram destacados em conta específica do programa o montante de R\$ 2.000.000,00 e R\$

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

1.000.000,00, respectivamente, para aplicação no programa. Por meio da Ata nº 65ª de 26 de janeiro de 2016, foi aprovada a recomposição de saldo das contas de subsídio e equalizações, conforme fluxo de caixa para o triênio 2016 - 2018, sendo destacado o valor de R\$ 3.000.000,00 para recomposição de saldo.

Desde o início do programa foram destinados nominalmente R\$ 6.000.000,00 para o programa e até 31 de dezembro de 2019 foram pagas equalizações no valor total de R\$ 6.304.728,85 e o saldo disponível soma R\$ 609.316,08.

f. Programa Estadual FDE Recupera

f.1 - Setor Privado

Conforme Ata da 53ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 22 de julho de 2014, foi aprovada a criação de linha de crédito denominada “FDE – Recupera”, objetivando dar suporte à recuperação econômica de microemprendimentos localizados em municípios em situação de emergência, elencadas conforme os Decretos Estaduais n.º s 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14. Foram destinados recursos na ordem de R\$ 4.000.000,00, para aplicação no programa, sendo utilizados até 31 de dezembro de 2014 recursos na ordem de R\$ 420.897,99. Em setembro de 2014, através da Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, a linha foi extinta, e as operações de crédito enquadrada no programa, atendidas pela FOMENTO PARANÁ, através de uma linha de crédito Fomento Recupera. E a sobra dos recursos destacados, direcionados para utilização nas equalizações de outros programas do Fundo.

f.2 - Setor Público

Dentro do mesmo Programa, o Conselho de Investimento deliberou na Ata supramencionada, a concessão de subvenção econômica pelo FDE, nas operações de financiamentos concedidos a juro zero, com recursos do SFM, aos municípios elencados nos Decretos Estaduais n.º s 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14.

O valor nominal destacado para subvenção econômica foi de R\$ 1.800.000,00, sendo que o valor utilizado até 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 706.668,70 e o saldo disponível soma R\$ 2.204.508,35.

5.2 - FUNDO GARANTIDOR DE PPPs – FGP/PR

O Estado do Paraná através da Lei Estadual nº 17.046 de 11 de janeiro de 2012 instituiu o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR, e por meio da Lei Estadual nº 18.376 de 15 de dezembro de 2014, estabeleceu que o patrimônio do respectivo Fundo pode ser constituído, entre outros recursos, pelo aporte de bens e direitos realizado pelos Cotistas, dentre os quais, incluiu os Fundos Especiais.

Considerando a previsão legal, o Conselho de Investimento do FDE, aprovou na Ata da 58ª Reunião realizada no dia 26 de novembro de 2014, a capitalização inicial do Fundo Garantidor de Parceria Público Privada – FGP/PR, mediante integralização de cotas partes pelo FDE. A integralização de capital se concretizou em janeiro de 2015, com aporte pelo FDE de R\$ 52.000.000,00 no referido Fundo.

6 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS CONTAS

Através da Lei nº 9.607, de 16/05/1991, a administração do Fundo foi transferida do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP (Em Liquidação) para o Banco do Estado do Paraná S.A.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

e, através do Decreto nº 3.414, de 18/01/2001, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 11.741, de 19/06/1997, a gestão administrativa e financeira do FDE, foi transferida para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, ficando convalidados os atos praticados a partir de 02/10/2000, com base no “Instrumento Particular de Formalização e Transferência de Gestão, Protocolo de Entrega de Documentos e Outras Avenças”, firmado, na mesma data, entre a FOMENTO PARANÁ e o Banco do Estado do Paraná S.A. Assim, desde 2000, a gestão do Fundo é exercida pela Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Conselho de Investimentos do FDE, de caráter deliberativo, composto pela Secretário de Estado da Fazenda, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Chefe da Casa Civil, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Presidente da Agência de Fomento do Paraná S.A., sob a presidência da primeira, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FDE, respaldados na Informações elaboradas pela Fomento Paraná, na função de gestora do Fundo.

7 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 – Execução Orçamentária

O orçamento inicial, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766/2018, estimou a receita e fixou a despesa do FDE para o exercício de 2019 em R\$ 24.574.812,00 oriundos de fonte de recursos próprios. As previsões orçamentárias limitaram-se a execução de despesas do programa de trabalho 2962.04123404.488:

Despesas Correntes:

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

33904500 Subvenções Econômicas;

33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas

33909100 Sentenças Judiciais

Despesas de Capital

44905200 Equipamentos e Material Permanente;

45906600 Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Na projeção do orçamento anual levou-se em consideração o comportamento das receitas e despesas de exercícios anteriores. Salienta-se que a origem de receitas do Fundo se dá pelo retorno de amortizações de empréstimo (principal, juros e mora) das operações de créditos concedidas, transferências Intragovernamentais, dividendos de participações acionárias e rendimentos de aplicações financeiras de titularidade do Fundo.

A seguir, quadro comparativo da execução orçamentária de 2019. O resultado positivo evidencia o excesso de arrecadação de R\$ 859.763,05.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes				
- Receita Patrimonial	11.445.503,00	11.445.503,00	6.575.114,03	-4.870.388,97
- Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	3.217.627,97	3.207.627,97
Receitas de Capital				
- Amortização de Empréstimos	13.119.309,00	13.119.309,00	15.641.833,05	2.522.524,05
TOTAL	24.574.812,00	24.574.812,00	25.434.575,05	859.763,05

A execução da despesa correspondeu a 32,73% da dotação orçamentária fixada para o ano de 2019, conforme evidenciado a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (c/b)
Despesas Correntes						
- Outras Despesas Correntes	20.274.812,00	20.274.812,00	8.042.220,70	4.900.149,09	4.900.149,09	39,67%
Despesas de Capital	4.300.000,00	4.300.000,00	-	-	-	0,00%
- Investimentos	300.000,00	300.000,00	-	-	-	0,00%
- Inversões Financeiras	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	0,00%
TOTAL	24.574.812,00	24.574.812,00	8.042.220,70	4.900.149,09	4.900.149,09	32,73%

A comparação entre os totais das despesas nas colunas “Empenhado (c)” e “Liquidado (d)”, fornece informação de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2019 cujo total soma R\$ 3.142.071,61. Já a comparação entre a coluna “Liquidado (d)” e “Pago (e)” refere-se aos restos a pagar processados que neste exercício foi nulo.

7.2 – Execução Financeira

A movimentação de valores ocorrida no Balanço Financeiro possibilita conhecer a situação das disponibilidades do ente público, através da apuração do resultado financeiro do exercício, ou pode ser apurada pelo aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) explica a origem do resultado financeiro do exercício e ainda indica as fontes de geração dos ingressos e desembolsos de caixa, evidenciando o saldo de caixa na data do balanço.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ANEXO 18 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2019	2018
Ingressos		
Receitas derivadas e originárias	9.792.742,00	24.233.737,58
Outros Ingressos Operacionais	4.635.879,15	76.683.253,67
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	-6.049.228,35	-12.045.311,96
Outros Desembolsos Operacionais	-7.529.395,47	-30.786.562,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	849.997,33	58.085.117,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de Bens	7.883.172,63	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	7.758.660,42	15.255.037,29
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não-Circulante	-	-27.701,50
Investimentos	-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de Investimento (II)	15.641.833,05	15.227.335,79
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II)	16.491.830,38	73.312.452,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	73.312.452,98	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	89.804.283,36	73.312.452,98

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Na DFC, está evidenciada a geração líquida de caixa na ordem de R\$ 16.491.830,38. A discrepância de valores na comparação com o exercício anterior deve-se pelo registro em 2018 de “Outros Ingressos Operacionais”, os quais se referem ao saldo de caixa de 2017, que para fins de adequação dos demonstrativos contábeis nos moldes da contabilidade pública, foi necessário registrá-los como movimento de 2018.

Conforme determina a Lei Federal nº 4.320/1964, o Superávit Financeiro é a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes do Balanço Patrimonial.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
Fontes de Recursos		
101 - Receitas Desvinculadas pela EC 93/2016	962.620,98	486,52
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	73.404.036,71	64.386.609,01
260 - Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis	7.883.172,63	-
Total das Fontes de Recursos	82.249.830,32	64.387.095,53

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

8 – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano Anual de Aplicação de Recursos é definido quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício subsequente, para o qual são considerados os objetivos institucionais do Fundo, conforme estabelece sua lei de criação.

Na LOA de 2019, ficou estabelecido dentro do programa de trabalho que o Fundo executaria ações de custeio, de investimentos e inversões financeiras.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

8.1 – Plano de Aplicação Inicial

Programa de Trabalho

2962.04123404.488 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito e subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.

2962.28846999.093 ENCARGOS ESPECIAIS – FDE

Efetuar pagamento de encargos do FDE. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

8.2 – Previsão de Receitas e Fixação de Despesas

Previsão da Receita

Código	Descrição	Valor R\$
Receita Corrente		11.455.503,00
1322000000	Dividendos	300.000,00
1321001000	Remuneração de Depósitos Bancários	5.522.942,00
1390001203	Outros Juros de Empréstimos	1.874.187,00
1390001204	Encargos Moratórios Sobre Empréstimos	3.748.374,00
1990991132	Outras Receitas de Recursos Diretamente Arrecadadas	10.000,00
Receita Capital		13.119.309,00
23000000	Amortização de Empréstimos Diversos	13.119.309,00
Total da Receita Prevista		24.574.812,00

Fixação da Despesa

Código	Descrição	Valor R\$
Despesas Corrente		20.274.812,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.442.449,00
33904500	Subvenções Econômicas	17.497.900,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	165.869,00
33909100	Sentenças Judiciais	168.594,00
Despesas Capital		4.300.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
45906600	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	4.000.000,00
Total das Despesas Correntes		24.574.812,00

9 – COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

O FDE estabeleceu como meta, para o ano de 2019, a manutenção da aplicação de recursos para equalização das taxas de juros aos tomadores de crédito para contratação de investimentos no âmbito do Programa Banco do Empreendedor da Fomento Paraná. Ainda, foram destinados recursos em subvenções econômicas no âmbito do Programa de Subvenção de Seguro Rural, que é executado pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná em parceria com a Fomento Paraná.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

As metas de aplicações em recursos de 2019, não foram atingidas visto que as projeções de pagamentos do seguro rural estimadas em R\$ 9,5 milhões levavam em consideração alguns pressupostos como o lançamento de um novo edital de credenciamento de seguradoras no ano de 2018 ou no mais tardar no início de 2019, contudo não houve o lançamento do novo edital, pois este dependia da revisão e edição do novo decreto regulamentador do PROGRAMA DE SEGURO RURAL, que em virtude da mudança de gestão no Governo do Estado acabou se efetivando somente em novembro de 2019.

Para executar o Programa dentro das possibilidades legais optou-se então por prorrogar os contratos existentes com as seguradoras já credenciadas, sendo realizados aditivos em contratos com 6 seguradoras. Outro fator que contribuiu com a execução abaixo das projeções foi a liberação dos recursos por parte da SEFA, que ocorreu em valor abaixo do solicitado e somente após a principal safra da agricultura paranaense, que é a do milho 2º safra.

Apesar das dificuldades enfrentadas, do valor liberado foram utilizados R\$ 3,7 milhões, quase a totalidade do valor efetivamente disponibilizado financeiramente para o ano de 2019 de R\$ 4 milhões.

Já em relação as despesas de capital, com aplicação de recursos em operações de créditos na ordem de R\$ 4,0 milhões não foi executada, tendo em vista que em 2019, não houve lançamento de nenhum programa de governo, voltado para essa finalidade.

10 – CONCLUSÃO

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515 de 15/02/1967 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, através de aplicação dos recursos previstos na legislação.

Como um fundo destinado ao desenvolvimento econômico do Estado, propicia apoio financeiro aos setores público e privado, por meio de operações especiais de crédito e de participações societárias e por meio de subvenções econômicas, é um importante instrumento de acesso ao crédito, com redução de taxas aos mutuários, que podem ampliar sua produção nos segmentos de comércio, indústria e serviços. Em alguns casos, com demonstração do reflexo direto da subvenção recebida em benefício da economia como: manutenção ou aumento do número de empregados.

Na área Rural, realiza a subvenção ao prêmio do Seguro Rural, visando reduzir o risco na atividade rural e baratear o custo de acesso a esse instrumento de proteção às lavouras para todos os produtores do Estado, assim como garante a equalização quando necessária ao Programa Trator Solidário.

Dentro desses objetivos, em 2019, foi fortemente utilizado para fazer frente às subvenções econômicas, com dispêndio na ordem de R\$ 4,8 milhões, sendo R\$ 3,7 em seguro rural e R\$ 1,1 em equalizações de taxas de juros.

Portanto, conclui-se que as atividades do Fundo foram executadas de modo diligente no período, dado o contexto de operações conforme descrito acima. Para os próximos períodos, há a expectativa de continuidade das operações vinculadas aos programas supracitados, e com algumas probabilidades de novas operações, por meio dos Fundos, FAG/PR FCR/PR e FIME/PR, que foram regulamentados em 2018 tendo o FDE como uma fonte de recursos.

Também, por meio do Decreto 2.855 de 24 de setembro de 2019, o BRDE, por intermédio de sua Agência no Paraná, e a FOMENTO PARANÁ estão autorizados afirmar Acordos de Cooperação Técnica ou contratos para reger o compartilhamento de informações, operações e recursos físicos,

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

financeiros e de pessoal, visando a otimização dos custos e processos de trabalho. O Programa Paraná Mais Emprego ainda está na ALEP.

A Lei 19.839 de 10 de abril de 2019 que altera e inclui os dispositivos que especifica na Lei nº 16.357, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu o Fundo de Equalização do Microcrédito, passou a prever o FDE como fonte de recurso para o FEM.

E ainda a Lei 19.811 de 05 de fevereiro de 2019 criou dentre outros instrumentos ligados à PPP's o FUNPAR tendo como uma das fontes de recurso o FDE.

E assim, o Fundo segue como um importante instrumento de Desenvolvimento Econômico do Estado, conforme preconiza a Legislação que o instituiu.

Curitiba, 29 de abril de 2020.

Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente – Fomento Paraná
Ordenador de Despesas

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, apresentadas neste relatório contemplam a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual – SIAFI-Estadual, e nas respectivas Notas Explicativas, enumeradas pela Lei nº 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço Patrimonial (BP);
- b) Balanço Orçamentário (BO);
- c) Balanço Financeiro (BF);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (MCASP 7^a edição).

A seguir, são apresentadas as Demonstrações Contábeis, incluindo as respectivas Notas Explicativas.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ATIVO			PASSIVO		
Notas	2019	2018	Notas	2019	2018
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.5	926.165,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.1	89.804.283,36	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		3.266,57
Créditos de Curto Prazo	3.2	438.897,87	Provisões a Curto Prazo	3.6	158.924,73
Total do Ativo Circulante	90.243.181,23	73.815.406,42	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.7	4.096.238,87
			Total do Passivo Circulante		5.184.595,58
Ativo Não Circulante			Passivo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo		174.958.536,85	Demais Obrigações a Longo Prazo	3.8	672.023.107,38
Créditos a Longo Prazo	3.2	174.958.536,85	Total do Passivo Não Circulante		672.023.107,38
Investimentos	3.3	292.450.966,41			
Imobilizado	3.4	642.398,59	Patrimônio Líquido	3.9	465.026.664,66
Total do Ativo Não Circulante	468.051.901,85	468.125.186,82	Patrimônio Social e Capital Social		(583.939.284,54)
			Resultados Acumulados	3.10	(603.279.357,07)
			Total do Patrimônio Líquido		(118.912.619,88)
TOTAL DO ATIVO	558.295.083,08	541.940.593,24	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		558.295.083,08
					541.940.593,24

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	89.804.283,36	73.341.848,45
Ativo Permanente	468.490.799,72	468.598.744,79
Total do Ativo	558.295.083,08	541.940.593,24
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	7.558.588,04	8.954.752,92
Passivo Permanente	673.111.464,09	672.042.056,58
Total do Passivo	680.670.052,13	680.996.809,50
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)	(122.374.969,05)	(139.056.216,26)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		16.305.215,25	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		16.305.215,25	-
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias recebidas	3.14	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
Fontes de Recursos		
101 - Receitas Desvinculadas pela EC 93/2016	962.620,98	486,52
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	73.404.036,71	64.386.609,01
260 - Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis	7.883.172,63	-
Total das Fontes de Recursos	82.249.830,32	64.387.095,53

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

	Notas	2019	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas	3.10		
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		16.201.514,94	179.244.734,64
Juros e Encargos de Mora		67.083.308,91	- 60.228.131,39
Variações Moneárias e Cambiais		7.640.390,40	1.780.227,46
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.762.004,04	3.504.306,39
		95.687.218,29	124.301.137,10
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		-	40.541.927,19
		-	40.541.927,19
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>			
Resultado Positivo de Participações		6.160,23	187.567,58
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		47.560.574,00	21.353.517,46
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		15.558,61	125.995,83
		47.582.292,84	21.667.080,87
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		143.269.511,13	186.510.145,16
Variações Patrimoniais Diminutivas	3.10		
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>			
Serviços		958.034,25	1.204.926,74
		958.034,25	1.204.926,74
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Mora		-	220,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		14.176.219,13	-
		14.176.219,13	220,45
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		-	1.299.382,54
		-	1.299.382,54
<u>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</u>			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		103.766.247,45	116.434.034,77
Incorporação de Passivos		-	335.608,27
Desincorporação de Ativos		0,01	-
		103.766.247,46	116.769.643,04
<u>Tributárias</u>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		958,86	2.348,40
Contribuições		98.210,95	142.337,37
		99.169,81	144.685,77
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>			
Subvenções Econômicas		4.787.182,86	11.653.215,68
VPD de Constituição de Provisões		142.585,09	9.522,00
		4.929.767,95	11.662.737,68
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		123.929.438,60	131.081.596,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		19.340.072,53	55.428.548,94

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas	2019	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	143.269.511,13	186.510.145,16
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	123.929.438,60	131.081.596,22
Resultado Patrimonial do Período	19.340.072,53	55.428.548,94

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.11	11.455.503,00	11.455.503,00	9.792.742,00	-1.662.761,00
- Receita Patrimonial		11.445.503,00	11.445.503,00	6.575.114,03	-4.870.388,97
- Outras Receitas Correntes		10.000,00	10.000,00	3.217.627,97	3.207.627,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)		13.119.309,00	13.119.309,00	15.641.833,05	2.522.524,05
- Amortização de Empréstimos		13.119.309,00	13.119.309,00	15.641.833,05	2.522.524,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)		24.574.812,00	24.574.812,00	25.434.575,05	859.763,05
REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobilária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobilária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)		24.574.812,00	24.574.812,00	25.434.575,05	859.763,05
DÉFICIT (VI)		-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		24.574.812,00	24.574.812,00	25.434.575,05	859.763,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valores em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.12	20.274.812,00	20.274.812,00	8.042.220,70	4.900.149,09	4.900.149,09	12.232.591,30
Outras Despesas Correntes		20.274.812,00	20.274.812,00	8.042.220,70	4.900.149,09	4.900.149,09	12.232.591,30
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		4.300.000,00	4.300.000,00	-	-	-	4.300.000,00
Investimentos		300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00
Inversões Financeiras		4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	4.000.000,00
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		24.574.812,00	24.574.812,00	8.042.220,70	4.900.149,09	4.900.149,09	16.532.591,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida mobilária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida mobilária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)		24.574.812,00	24.574.812,00	8.042.220,70	4.900.149,09	4.900.149,09	16.532.591,30
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	17.392.354,35	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		24.574.812,00	24.574.812,00	25.434.575,05	4.900.149,09	4.900.149,09	16.532.591,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
INSCRITOS						
Exercício: 2019						
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)	
Despesas Correntes	803.523,85	17.000,85	17.000,85	466.245,44	320.277,56	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	803.523,85	17.000,85	17.000,85	466.245,44	320.277,56	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL	803.523,85	17.000,85	17.000,85	466.245,44	320.277,56	

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
INSCRITOS					Exercício: 2019
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)	
Despesas Correntes	-	1.132.078,41	1.132.078,41	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.132.078,41	1.132.078,41	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.132.078,41	1.132.078,41	-	-

BALANÇO FINANCEIRO
ANEXO 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
Receita Orçamentária (I)	25.434.575,05	39.488.774,87	Despesa Orçamentária (VI)	8.042.220,70	14.008.615,72
Ordinária	17.551.402,42	39.488.774,87	Ordinária	8.042.220,70	14.008.615,72
Vinculada	7.883.172,63	-	Vinculada	-	-
Outras destinações de recursos	7.883.172,63	-	Outras destinações de recursos	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	40.541.927,19	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	1.299.382,54
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	40.541.927,19	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	1.299.382,54
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.748.555,29	38.076.928,74	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.678.474,73	29.457.784,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.142.071,61	803.523,85	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	17.000,85	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	1.132.078,41	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.132.078,41	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.606.483,68	36.141.326,48	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.529.395,47	29.122.175,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	335.608,27
Saldo de Exercício Anterior (IV)	73.341.848,45	-	Saldo de Exercício Seguinte (IX)	89.804.283,36	73.341.848,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.312.452,98	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	89.804.283,36	73.312.452,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.395,47	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	29.395,47
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	106.524.978,79	118.107.630,80	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	106.524.978,79	118.107.630,80

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ANEXO 18 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	2019	2018
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias		9.792.742,00	24.233.737,58
Outros Ingressos Operacionais		4.635.879,15	76.683.253,67
Desembolsos			
Pessoal e Demais Despesas		-6.049.228,35	-12.045.311,96
Outros Desembolsos Operacionais		-7.529.395,47	-30.786.562,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		849.997,33	58.085.117,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		7.883.172,63	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		7.758.660,42	15.255.037,29
Desembolsos			
Aquisição de Ativo Não-Circulante		-	-27.701,50
Investimentos		-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de Investimento (II)		15.641.833,05	15.227.335,79
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II)	3.13	16.491.830,38	73.312.452,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		73.312.452,98	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL		89.804.283,36	73.312.452,98

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valores em R\$

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVATIVAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVATIVAS E ORIGINÁRIAS	2019	2018
Receita Patrimonial	1.813.109,99	6.483.292,10
Remuneração das Disponibilidades	4.762.004,04	3.504.306,39
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.217.627,97	14.246.139,09
Total das Receitas Derivadas e Originárias	9.792.742,00	24.233.737,58

Valores em R\$

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	2019	2018
Total das Transferências Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Valores em R\$

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	2019	2018
Pessoal e Demais Despesas	6.049.228,35	12.045.311,96
Administração	5.959.863,00	11.904.088,30
Organização agrária	-	-
Transporte	-	-
Encargos Especiais	89.365,35	141.223,66

Valores em R\$

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	2019	2018
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.049.228,35	12.045.311,96
Administração	5.959.863,00	11.904.088,30
Organização agrária	-	-
Transporte	-	-
Encargos Especiais	89.365,35	141.223,66

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valores em R\$

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	2019	2018
Total de Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 2019

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515, de 15 de fevereiro 1967 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante origens e aplicações de recursos previstas na legislação, visando o desenvolvimento socioeconômico do Paraná por meio de apoio financeiro às empresas.

02 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do FDE foram preparadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Complementar nº 101/00, sendo apresentadas em bases comparativas com o exercício anterior.

Destarte, as referidas demonstrações foram elaboradas com base nos dados extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual.

As demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2.1 – Resumo das Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são resumidos os principais critérios e políticas adotados no âmbito do FDE, tendo como opções e premissas o Modelo do PCASP.

Os saldos das contas serão apresentados com informações comparativas ao exercício anterior, no entanto vale ressaltar que em 2018 houve reclassificação no balanço de abertura, pois até 31/12/2017 as Demonstrações do Fundo seguiam as premissas da Contabilidade Societária. Desta forma possíveis distorções nos números comparados, consequentes dos valores lançados a título de reclassificação para o balanço de abertura do exercício anterior, serão abordados a seguir conforme pertinência.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Fundo.

a) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessária a utilização de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Eventos como: provisões para contingências e créditos de liquidação duvidosa incluem certas estimativas e os resultados das transações podem apresentar variações em relação às estimativas quando de sua realização, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua avaliação.

b) Caixa e equivalente de caixa

Abrangem o saldo de disponibilidades que são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações em títulos e valores mobiliários com vencimento original de três meses ou menos, a partir

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) **Créditos de Curto e Longo Prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: empréstimos e financiamentos concedidos, depósitos restituíveis de depósitos judiciais, dividendos a receber e precatórios recebidos em pagamento de empréstimos e financiamentos.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicáveis. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, se aplicável.

Para fins de constituição de ajuste para perdas, as operações de crédito estão classificadas em rating de crédito, variando de “AA” (risco mínimo) a “H” (risco máximo), conforme evidenciado na nota explicativa 3.2. a.3, essa classificação é revisada mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos.

d) **Investimentos**

Compõem esta conta as participações permanentes em outras sociedades e fundos, mensuradas e avaliadas pelo método de custo, de acordo com o custo de aquisição. As distribuições provenientes de rendimentos, sobre estes investimentos, permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Quando aplicável são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

e) **Imobilizado**

O imobilizado é composto por Bens Móveis e Imóveis de propriedade do Fundo, e não utilizados no desempenho das suas atividades, recebidos como parte do pagamento de operações de crédito, por meio de dação em pagamento, adjudicação e da consolidação da propriedade do bem, mediante emissão de posse e/ou sentença judicial transitado em julgado ou até mesmo pela entrega amigável realizada pelo cliente. São bens destinados a alienação, por meio de Leilão, registrados na rubrica “12321.990600 Bens Imóveis a Alienar”.

O reconhecimento inicial, se dá pelo valor de avaliação, obedecido o seguinte:

- a) Avaliação do bem em montante superior ao valor contábil dos créditos, o registro limita-se ao valor do crédito;
- b) Avaliação do bem em montante inferior ao valor contábil dos créditos, o registro limita-se ao valor de avaliação do bem.

Não estão sujeitos a depreciação, porém quando aplicável é registrada à redução ao valor recuperável.

f) **Passivos circulantes e não circulantes**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data do balanço. O passivo circulante apresenta a seguinte divisão: fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais e provisões para riscos contingentes e depósitos restituíveis.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

g) Passivos Contingentes

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

São reconhecidas as demandas judiciais que representam riscos potenciais capazes de afetar as contas do Fundo, sendo composta pelos passivos contingentes oriundos de demandas cíveis, conforme divulgado na nota explicativa 3.6.

h) Apuração do Resultado

Os resultados patrimonial e orçamentário foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

03 – COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em disponibilidades de caixa e em aplicações financeiras, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Fundo e para os quais não haja restrições para uso imediato.

a) Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa:

Discriminação	2019	2018
Caixa e Equivalente de Caixa		
Caixa	18,64	2.766,99
Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa - Restrito ⁽¹⁾	89.804.264,72	73.309.685,99
Total	89.804.283,36	73.312.452,98
<i>Circulante</i>	89.804.283,36	73.312.452,98
<i>Longo prazo</i>	-	-

⁽¹⁾ Os fundos de investimento restrito são compostos integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras.

b) Rentabilidade das Cotas dos Fundos:

O FDE possui aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa, cujo montante corresponde a R\$ 89.804.264,72 (R\$ 73.309.685,99 em 2018) deste total 91% está aplicado no Fundo Urano 4 administrado pelo Banco do Brasil S.A. e 9% no Fundo FIC AFPR administrado pela Caixa Econômica Federal.

Em 2019, o FDE manteve aplicado no Fundo BB Urano 4 o saldo médio de R\$ 78.236.792,50 (R\$ 53.907.090,92 em 2018). O saldo médio aplicado no Fundo FIC CEF em 2019 soma R\$ 7.543.559,66

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

(R\$ 7.105.368,05 em 2018). Considerando o saldo médio aplicado em ambas as Instituições, a rentabilidade foi de 5,63 % a.a. em 2019 (6,05% em 2018).

3.2 – Créditos a Curto e Longo Prazo

Neste item estão registrados os empréstimos e financiamentos e os demais créditos a receber, conforme demonstrado analiticamente nos itens a seguir:

a) Empréstimos e Financiamentos

a.1 - Por tipo de operação

São constituídas por operações de créditos oriundas de Empréstimos e Financiamentos, que são concedidos com recursos próprios, nos segmentos públicos e privados, demonstrados a seguir:

Descrição	2019	2018
Empréstimos	69.531.477,15	71.129.080,44
Financiamentos	1.298.301.260,94	1.223.699.924,22
Financiamentos Rurais e Agroindustrial	3.543.529,03	20.577.413,13
Carteira Crédito	1.371.376.267,12	1.315.406.417,79
(-) Perdas Estimadas para operações de crédito	(1.205.126.583,65)	(1.149.047.673,19)
Carteira líquida de perdas	166.249.683,47	166.358.744,60
<i>Curto Prazo</i>	72.640,71	108.416,88
<i>Longo Prazo</i>	166.177.042,76	166.250.327,72

a.2 - Por Atividade Econômica

Atividade Econômica	2019	2018
Setor Público	418.710.186,40	392.011.682,81
Governo Municipal	418.710.186,40	392.011.682,81
Governo Estadual	-	-
Setor Privado	952.666.080,72	923.394.734,98
Rural	10.972.500,57	11.570.379,78
Indústria	343.534.237,98	359.886.305,03
Comércio	20.981.581,25	19.457.776,12
Outros Serviços	577.102.355,83	532.408.727,01
Pessoas Físicas	75.405,09	71.547,04
Total da Carteira	1.371.376.267,12	1.315.406.417,79

a.3 - Ajuste para Perdas de Crédito

O critério para estabelecer a provisão/ajuste de perdas, seguiu o procedimento de provisão para perdas de créditos regulado pelo Banco Central – BACEN, que dispõe sobre os critérios de classificação de risco de crédito para fins de provisionamento para operações de difícil liquidação por meio da

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Resolução CMN nº. 2.682/99, os quais são adotados para provisionamento das perdas para as operações da Fomento Paraná e replicado para os créditos do Fundo.

O BACEN determina que as operações sejam classificadas em ordem de risco de “AA” a “H” e define um percentual mínimo de provisão para cada nível de risco, e considerando o valor individual dos créditos e prazo de vencimento, foi utilizado o critério simplificado referido no Art. 5º da referida norma e considerar apenas o prazo de vencimento.

Neste sentido, conjugando o disposto no Art. 4, inciso I e o Art. 6º, da Resolução 2682/99, os percentuais de provisionamento são os seguintes:

Nível de risco	Atraso	Provisão mínima
A	1 e 14 dias	0,50%
B	15 e 30 dias	1%
C	31 e 60 dias	3%
D	61 e 90 dias	10%
E	91 e 120 dias	30%
F	121 e 150 dias	50%
G	151 e 180 dias	70%
H	acima de 180 dias	100%

O saldo do ajuste por rating de crédito em 31.12.2019 é como segue:

Classificação de Risco	Total das Operações	% Part.	Provisão %	2019	2018
				Valor do Ajuste	Valor da Provisão
AA	166.177.042,76	12,12	-	-	-
A	-	-	0,5	-	-
B	73.374,45	0,01	1,0	733,74	1.835,37
C	-	-	3,0	-	-
D	-	-	10,0	-	-
E	-	-	30,0	-	-
F	-	-	50,0	-	-
G	-	-	70,0	-	-
H	1.205.125.849,91	87,87	100,0	1.205.125.849,91	1.149.045.837,82
Total	1.371.376.267,12	100,00		1.205.126.583,65	1.149.047.673,19

b) Demais Créditos de Curto e Longo Prazo

Descrição	2019		2018	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Devedores por Arrendamento	3.543.529,03	-	3.596.149,61	-
Devedores por Compra de Valores e Bens	0,00	-	16.981.263,52	-
(-) Ajuste de Perdas Demais Créditos e Valores	(3.543.529,03)	-	(20.577.413,13)	-
Dividendos a Receber	366.257,16	-	365.141,09	-
Depósitos Restituíveis	-	-	29.395,47	-
Precatórios	-	8.781.494,09	-	8.781.494,09
TOTAL	366.257,16	8.781.494,09	394.536,56	8.781.494,09

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

3.3 – Investimentos

As participações acionárias do Fundo, são mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável. A seguir, são apresentadas as participações acionárias do Fundo.

Empresas Investidas	2019
Programa Nosso S/C ⁽¹⁾	27.225,39
CEASA- Centrais de Abastecimento do PR	15.576,00
COHAPAR- Cia de Habitação do Paraná	4,50
CELEPAR- Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná	3.802.900,00
Telebras Telecomunicações Brasileiras	17.497,83
Telepar Telecomunicações do Parana	2.237.858,83
CODAPAR- Cia de Desenvolvimento Agropecuário do PR	9.618.902,67
Ponderosa Adm. Ind. E Com. S.A.	523.957,50
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN A	1.319.115,82
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN B	2.638.231,53
Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE ⁽²⁾	81.398.451,73
Renault do Brasil Automoveis S.A.	136.208.470,00
Ecoltec Consultoria	170.000,00
Fundo Garantidor de Parcerias Pub. Priv. - FGP/PR	52.000.000,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Programa Nosso ⁽¹⁾	1.122.277,93
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - FERROESTE ⁽²⁾	2.500.000,00
TOTAL INVESTIDO - CUSTO	293.600.469,73
(-) Ajuste perdas ⁽¹⁾	(1.149.503,32)
TOTAL INVESTIDO - CUSTO	292.450.966,41

⁽¹⁾ O investimento na empresa “Programa Nosso C/C”, é constituído por Adiantamento Para Aumento de Capital no valor de R\$ 1.122.277,93 e valor de cotas emitidas no valor R\$ 27.225,39, e perfaz o montante de R\$ 1.149.503,32, sobre o qual foi constituída provisão para perdas no montante total.

⁽²⁾ O investimento na empresa FERROESTE, é constituído por Ações Ordinárias e Preferencias, no total de R\$ 81.398.451,73 e também por R\$ 2.500.000,00 oriundos de aporte de Capital efetuado em 2014, aprovado Conselho de Administração em 28/11/2018, em processo de aprovação pelo Conselho das Empresas Estatais – CCEE, para então ser convertido em Ações do Capital Social.

3.4 – Imobilizado

Representam bens não de uso do Fundo, oriundos de execução de garantias ou dação em pagamento pelo cliente em operações de crédito, e são compostos conforme a seguir:

Tipos de Bens	2019
Veículos	27.701,50
Imóveis	614.697,09
TOTAL	642.398,59

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

3.5 - Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Em 31/12/2019, o Fundo apresentou um saldo contas a pagar de R\$ 926.165,41, sendo totalmente representado por obrigações a curto prazo. Deste total R\$ 826.078,79 são obrigações com a Fomento Paraná, decorrentes da comissão devida pela gestão do Fundo, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 692/07, a base de 4% calculados sobre os recebimentos das carteiras de crédito.

3.6. Passivo Circulante - Provisões

O FDE é parte em ações judiciais e processos administrativos envolvendo questões cíveis. Os processos passam por avaliação e acompanhamento do departamento jurídico, que considera a perda e o risco envolvido. Fundamentados nesta avaliação, constituiu-se provisão em montante julgado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

O valor reconhecido como provisão refere-se a melhor estimativa do desembolso exigido para se extinguir a obrigação presente na data das demonstrações contábeis, correspondendo ao que a entidade racionalmente pagaria para, na data das demonstrações contábeis, liquidar a obrigação ou para transferi-la a um terceiro.

a) Ações Cíveis - Provisionadas

A composição das ações cíveis provisionadas atualizadas até 31 de dezembro de 2019 é como segue:

Ações Cíveis	2019	2018
Antonio Rafael dos Santos	12.506,38	10.988,63
C S Gomes e Cia Ltda	141.838,12	7.960,57
Banco do Estado do Paraná e Arildo Antonio	4.580,23	-
	158.924,73	18.949,20

- I. Em 22/02/2016, foi registrada provisão no valor de R\$ 7.270,73 (que atualizada até 31 de dezembro de 2017 soma R\$ 10.988,63) para o pagamento do ônus sucumbencial, em razão da declaração por sentença da prescrição intercorrente decretada na Ação Monitória sob nº 0000056-35.1996.8.16.0072, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Colorado/PR, proposta em desfavor de **Antonio Rafael dos Santos e Ind. e Com. Laticínios Lobato Ltda.** Foi interposto recurso de Apelação ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cujo julgamento foi pela improcedência da apelação, com propositura de Recurso Especial para discussão da matéria perante o Superior Tribunal de Justiça, entretanto, será possível o prosseguimento do processo de execução, haja vista se tratar de recurso interposto somente no efeito devolutivo.
- II. **C S Gomes e Cia Ltda:** A Ação Monitória foi proposta em 26/08/2009, passados mais de 05 (cinco) anos da data do último vencimento do débito, que ocorreu em 08/12/2001, motivo pelo qual o juiz declarou a prescrição da ação, culminando no pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de honorários sucumbenciais. A executada apresentou apelação para majoração dos honorários, em razão do entendimento estar consolidado pelo STJ quanto ao prazo de ajuizamento da ação (Súmulas 503/504), culminando na interposição de apelação também pelo FDE.
- III. Processo referente a Ação de Prestação de Contas nº 0005711-95.2016.8.16.0004, proposta em desfavor do **Banco do Estado do Paraná – BANESTADO e ARILDO ANTÔNIO DE CAMPOS**, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba/PR, em que a FOMENTO PARANÁ requereu a prestação de contas do montante recebido pela arrematação havida nos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 315/1996, cujo devedor era a Industria e Comercio de Carnes Vilver Ltda. (ativo transferido para o FDE), cuja sentença decretou a prescrição em relação ao advogado Arildo Antônio de Campos e falta de interesse de agir com relação ao BANESTADO. Em sede de apelação, o Tribunal de Justiça modificou parcialmente a sentença, condenando o Banco a prestar contas do numerário e mantendo a declaração de prescrição com relação

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

ao advogado Antônio. Desta forma, condenou o FDE ao pagamento da importância de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, divididos com o banco, resultando no valor devido de R\$ 3.037,30 (três mil e trinta e sete reais).

b) Ações Cíveis - risco de perda possível

Processos de natureza cível classificados, com base na expectativa de perda e conforme o prognóstico dos advogados, como risco de perda possível, não reconhecidos contabilmente, mas divulgados em nota explicativa. Até o exercício de 2016, a Instituição constituía provisão para contingências classificadas como risco de perda possível e remota, processo este alterado a partir de 2017, sendo as contingências abaixo, revertidas contabilmente, devido a classificação de risco possível:

Ações Cíveis	2019	2018
Iguaçu Celulose Papel S.A.	37.198,12	33.536,00
Hoverbrax Brasil Ltda.	9.905.214,66	8.923.766,37
Com Ind Carnes Gradefe Ltda	-	3.810,85
Francisco Antônio Ramos de Lima	48.670,08	43.544,67
Mário Beatriz Junior	36.715,94	32.462,45
	10.027.798,80	9.037.120,34

- I. Em 03/2011 foi registrada provisão no valor de R\$ 11.000,00 para Ação Ordinária cumulada com pedido de antecipação de tutela, autuada sob nº 0012307-07.2010.8.16.0004, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa **Iguaçu Celulose, Papel S.A.**, referente a possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca da possibilidade, ou não, de aceitação da extinção do débito existente através da transferência de créditos advindos de precatório de titularidade da autora para esta FOMENTO PARANÁ. Foi proferida sentença de primeiro grau, cujo dispositivo da sentença julgou improcedente a ação, condenando a autora ao pagamento de custas e honorários sucumbenciais. Em data de 22/04/2015 foi apresentada contrarrazões pela FOMENTO PARANÁ ao recurso de apelação interposto pela autora, cujo Acórdão proferido manteve incólume a sentença *a quo*. A autora ingressou com Recurso Especial e Extraordinário interposto perante as cortes superiores.
- II. Em 06/2011 foi registrada provisão no valor de R\$ 3.000.000,00 para Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos, autuada sob nº 0001692-36.2002.8.16.0004, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa **Hoverbrax Brasil Ltda.**, referente a possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca de eventual condenação ao pagamento de indenização por perdas e danos relativo ao fato das parcelas de financiamento terem sido liberadas com atraso variável. Entretanto, a autora não comprova qualquer relação da quebra do seu empreendimento com o atraso na liberação no dinheiro, além do fato de ela ter recebido todo o financiamento e ter permanecido inadimplente até a presente data. O processo encontra-se em fase de instrução probatória (realização de perícia contábil e engenharia).
- III. Em 05/2014, foi registrada provisão no valor de R\$ 1.500,00 (que atualizada até 31 de dezembro de 2017 soma R\$ R\$ 3.346,47) para Ação de Execução de Título Extrajudicial autuada sob nº 0000403-98.1997.8.16.0083, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, interposto em desfavor de **Com. Ind. de Carnes Gradefe Ltda.** e Roberto Flávio Silva Pecoits, em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente em sede de decisão proferida em exceção de pré-executividade, que condenou o FDE a pagar R\$ 1.500,00 de honorários advocatícios. Ocorre que a decisão que determinou a prescrição da ação encontra-se desafiada por Recurso Especial interposto perante o Superior Tribunal de Justiça, distribuído com o nº 1446970, em data de 25/04/2015. Aguarda-se o julgamento do recurso interposto.
- IV. Em 04/2015, foi registrada provisão no valor total de R\$ 18.000,00 (que atualizada até 31 de dezembro de 2017 soma R\$ 38.165,10) para Ação Popular autuada sob nº 0006643-81.2012.8.16.0179, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, interposta por **Francisco Antônio Ramos de Lima**, em razão de supostas irregularidades na contratação das obras realizadas na “Arena da Baixada”, além da condenação dos réus no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

- V. Em 03/2015, foi registrada provisão no valor de R\$ 18.000,00 (que atualizada até 31 de dezembro de 2017 soma R\$ 28.058,92) para Ação Popular autuada sob nº 0001091-73.2015.8.16.0004, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, proposta por **Mário Beatriz Junior**, por supostas irregularidades e possível lesividade no contrato 002/2012 destinados às obras realizadas na “Arena da Baixada”, além da condenação dos réus ao pagamento de custas e honorários advocatícios. A ação ainda se encontra pendente de julgamento, tendo o autor apresentado impugnação à contestação e as partes especificado as provas que pretendem produzir. O juízo anunciou o julgamento antecipado da lide.

3.7. Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo

Nesta conta encontra-se registrado os valores relativos a adiantamentos de clientes, para pagamento de parcelas de empréstimos e financiamentos, que estão em processo de negociação administrativa ou judicial, aguardando autorização de baixa. Por essa natureza de incerteza e desconhecimento da composição da natureza da receita orçamentária, esses valores são considerados como extra orçamentários, registrados na fonte 300, como Outros Depósitos (conta com atributo F). A contrapartida é o destaque do mesmo valor da conta de disponibilidade financeira e fundos de investimento.

3.8. Passivo Circulante – Demais Obrigações a Longo Prazo

Nesta conta estão registradas obrigações do Fundo, para com o Estado do Paraná, e conforme deliberação do Conselho de Investimento, as mesmas serão objeto de “encontro de contas”, após aprovação de projeto de Lei que está em andamento.

3.9 - Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Resultados Acumulados.

O saldo total do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial difere do Saldo Patrimonial, evidenciado no Quadro Anexo do Balanço Patrimonial – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes devido à inclusão dos Restos a pagar não processados a liquidar no passivo financeiro deste quadro, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, enquanto os mesmos não cumprem os critérios para reconhecimento no passivo patrimonial. Assim sendo, essa diferença encontrada corresponderá integralmente aos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, que corresponde ao saldo de R\$ 3.462.349,17 em 2019 (R\$ 803,523,85 em 2018).

Em 2019 houve uma redução nos resultados acumulados negativos, tendo em vista o resultado superavitário do exercício, explicado na próxima nota.

3.10 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31.12.2019 foi superavitário em R\$ 19,3 milhões e está demonstrado na tabela a seguir:

Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas	2019	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	143.269.511,13	186.510.145,16
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	123.929.438,60	131.081.596,22
Resultado Patrimonial do Período	19.340.072,53	55.428.548,94

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

3.11 - Execução Orçamentária da Receita

Em 2019 houve um déficit de arrecadação de receitas correntes prevista inicial e atualizada, na ordem de 14,5%. As Receitas Patrimoniais apresentaram déficit em relação ao previsto, já as Outras Receitas Correntes mostraram-se superavitárias, em virtude, principalmente, da rubrica Outras Multas, a qual apresentou uma receita de R\$ 3,2 milhões.

Já as Receitas de Capital tiveram superávit em 2019 em relação à arrecadação prevista e atualizada, na ordem de 19,2% devido às receitas com alienação de bens imóveis, ocorridas, além das receitas com amortização de empréstimos.

RECEITAS REALIZADAS	
Receita Patrimonial	6.575.114,03
Rendimentos de Aplicações Financeiras / Depósitos Judiciais	4.762.004,04
Outros Juros de Empréstimos / Financiamentos	1.808.065,83
Outros Dividendos	5.044,16
Outras Receitas Correntes	3.217.627,97
Outras Multas	3.202.070,78
Outras Restituições - Diretamente Arrecadados	15.557,19
Outras Receitas de Recursos Diretamente Arrecadados	-
Outras Receitas (Intra-Governamental)	-
TOTAL RECEITAS CORRENTES	9.792.742,00
Outras Receitas Capital	15.641.833,05
Alienação de Bens Imóveis	7.883.172,63
Amortização de Empréstimos Diversos	7.758.660,42
TOTAL RECEITAS CAPITAL	15.641.833,05
TOTAL GERAL	25.434.575,05

3.12 – Execução Orçamentária da Despesa

O FDE não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim, para isso, conta com a estrutura da instituição gestora, Fomento Paraná, remunerada pela execução desses serviços.

O fundo realiza ainda despesas vinculadas aos programas de Governo a título de subvenções, bem como serviços de terceiros específicos, necessárias à execução de cobranças de mutuários. Executa despesas ainda, necessárias para a manutenção de Bens recebidos em pagamento de operações de empréstimos e financiamento, até sua alienação.

São dispendidos recursos de obrigações tributárias, relacionados à sua operacionalização.

As despesas de capital podem ser relacionadas ao objeto fim, que é concessão de empréstimos e financiamentos, que não tiveram execução orçamentária no exercício. Há também previsão de execução de investimentos, necessários para registros orçamentários dos bens oriundos de recebimentos por dação em pagamento ou retomada de garantia por vias judiciais.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Do montante previsto para receita R\$ 20.274.812,00 foram para execução de despesas correntes, sendo executada 39,67%. Já para as relacionadas a Despesas de Capital as rubricas previstas somaram R\$ 4.300.000,00, as quais não foram executadas.

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (c/b)
Despesas Correntes						
- Outras Despesas Correntes	20.274.812,00	20.274.812,00	8.042.220,70	4.900.149,09	4.900.149,09	39,67%
Despesas de Capital	4.300.000,00	4.300.000,00	-	-	-	0,00%
- Investimentos	300.000,00	300.000,00	-	-	-	0,00%
- Inversões Financeiras	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	0,00%
TOTAL	24.574.812,00	24.574.812,00	8.042.220,70	4.900.149,09	4.900.149,09	32,73%

3.13 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A evidenciação da variação ocorrida no item “Caixa e Equivalente de Caixa” é feita por meio da DFC. Essa variação é desmembrada em fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimento e financiamento. No Fundo a geração líquida de caixa foi na quantia de R\$ 16.491.830,38 realizados nos fluxos operacionais e de investimento, conforme resumido no quadro a seguir:

Valores em R\$

FLUXOS DE CAIXA	2019	2018
Das Atividades Operacionais	849.997,33	58.085.117,19
Das Atividades de Investimentos	15.641.833,05	15.227.335,79
Das Atividades de Financiamento	-	-
TOTAL	16.491.830,38	73.312.452,98

A discrepância de valores referente ao fluxo das atividades operacionais na comparação com o exercício anterior deve-se pelo registro em 2018 de “Outros Ingressos Operacionais”, os quais referem-se ao saldo de caixa de 2017, que para fins de adequação dos demonstrativos contábeis nos moldes da contabilidade pública, foi necessário registrá-los como movimento de 2018.

No tocante aos valores do fluxo de Investimentos destacam-se as receitas que compõe o grupo Receitas de Capital, analiticamente evidenciada na nota 3.11.

Cumprir salientar que a estrutura da DFC está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 7ª edição. Tal medida mostrou-se necessária em função da implementação do novo ementário da receita no exercício de 2019, visto que o relatório apresenta coluna com saldo do exercício anterior, bem como das limitações operacionais existentes. Destaca-se, ainda, que tal medida não gera nenhum prejuízo quanto a informação contábil ou o relatório deixa de cumprir o seu objetivo.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

3.14 – Ativos Contingentes

No final de 2019 foram baixados os contratos de mutuários inadimplentes que se encontravam em prescrição judicial. No entanto, seguindo a regra contábil aplicável a esse tipo de ativo, os mesmos foram baixados e registrados como Ativos Contingentes, conforme evidenciado no quadro de contas de compensação anexo ao Balanço Patrimonial.

Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente – Fomento Paraná
Ordenador de Despesas

Luciane de Oliveira Tessaro
Contadora - CRC PR-044315/O-8